Pregão Eletrônico

- **Acompanhar Recursos**

UASG: 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO
Pregão nº: **2842020**
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do item.
Para acompanhar o andamento dos recursos, clique no número do item.
Para antecipar o prazo limite para cadastro de recurso, clique no número do item cujo prazo final de Recurso esteja vermelho.
Para antecipar o prazo limite para cadastro de Contrarrazão, clique no número do item cujo prazo final de Contrarrazão esteja vermelho.

Item	Descrição do item	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Prazo Final Recurso	Prazo Final Contrarrazão	Prazo Final Decisão	Qtde de Recursos	Qtde de Contrarrazões	Possui Decisão Pregoeiro?	Possui Decisão Aut. Competente?
4	CANETA ESFEROGRÁFICA	Tipo I	Não	Não	09/06/2020 23:59	12/06/2020 23:59	26/06/2020 23:59	1	0	Não	Não
5	CANETA ESFEROGRÁFICA	Tipo I	Não	Não	09/06/2020 23:59	12/06/2020 23:59	26/06/2020 23:59	1	0	Não	Não

Menu Voltar

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

Nossa intenção de recurso é em função da marca ofertada para o item não atender o termo de referencia do edital. Detalharemos no recurso, o qual solicitamos aceitação.

Fechar

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

REF: PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2020 – ITENS: 04 e 05

A Empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA, respeitosamente comparece perante Vossa Senhoria para tempestivamente apresentar as suas razões do recurso:

1. DOS FATOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Edital solicita para os itens: 04 e 05: "CANETA ESFEROGRÁFI CA, escrita fina, na cor azul e vermelha, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.."

Na consulta que fizemos a marca vencedora " Brw e Compactor " NÃO possui caneta com "Corpo COM ORIFICIO LATERAL E NÃO POSSUI O COMPRIMENTO DE 14CM".

Nossa empresa cotou a marca que atendia rigorosamente as exigências, uma vez que temos o conhecimento que esta instituição não aprova produtos com características diferentes.

Vale lembrar, que a característica" ORIFICIO NA LATERAL NO CENTRO" da caneta é de suma importância para a durabilidade e principalmente para manter a qualidade da escrita até o final da tinta sem secar. Por esse motivo que o edital faz essa exigência.

Para que as empresas que cotaram as marcas de acordo com a exigência do termo de referência não sejam prejudicadas, solicitamos a reavaliação da aceitação/habilitação dos itens mencionado. Até mesmo porque o edital é bem claro na sua exigência: " Caneta com corpo sextavado e COM ORIFICO LATERAL NO CENTRO".

É pertinente mencionar que qualquer discordância ou pedido de esclarecimento sobre as características dos itens deste edital teria que ser apresentadas até 02 dias úteis antes da abertura (conforme subitem do edital que trata do assunto).

E como não houve nenhuma solicitação de esclarecimento e nenhuma impugnação antes dar da abertura do pregão, as características dos itens tem que seguir rigorosamente o termo de referência do edital.

As canetas que não possui o corpo com o furo lateral, tem custos bem menores, com isso fere o principio da isonomia, deixando totalmente em desvantagens os fornecedores que ofertaram as marcas que atendem tal característica, além do edital não ter nenhuma margem para aceitar produto que não atende integralmente as descrições do termo de referência.

Estamos passando no e-mail do edital os catálogos da caneta da marca que ofertamos "BIC" e das canetas da BRW e COMPACTOR para comprovação do que foi exposto neste recurso.

2. DO PEDIDO

Diante do exposto, a RC RAMOS COMERCIO E LTDA, comparece perante essa Comissão de Licitação, para solicitar a reavaliação da aceitação/habilitação dos itens mencionados, em função da marca vendedora não atender as exigências do termo de referência do edital.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas razões, para que se assegure a lisura e a legalidade da licitação em tela.

RC RAMOS COMERCIO LTDA.

Fechar